



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO GUANABARA

Rodovia BR - 493, KM 12,8, - Bairro Vale das Pedrinhas - Guapimirim/RJ - CEP 25940-000

Telefone: (21) 2633-0079 / (21) 97893-9656

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no **Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Guanabara - NGI Guanabara**, em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei nº 7.957/1989 e o art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	JORNADA/ESCALA DE TRABALHO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Guapimirim/RJ	Gestão de Unidade de Conservação	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salários-mínimos+ auxílios legais	40 horas semanais/ 8 horas diárias	24	CR	CR	CR	CR	CR

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame comporão o cadastro reserva

1.4. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

- 1.4.2. Etapa 2 - Teste de Habilidade Específica (THE).
- 1.4.3. Etapa 3 - Entrevista.
- 1.5. O(a) candidato(a) que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.
- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o(a) candidato(a) que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
 - 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;
 - 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
 - 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;
 - 2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada presencialmente, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, nos horários de 09:00 h às 16:00 h, na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, ou digitalmente, no período de 00:00h do dia 04/05/2026 às 23:59h do dia 13/05/2026, por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2026/gr-4-sudeste> ou pelo endereço eletrônico esec.guanabara@icmbio.gov.br, indicando no campo "Assunto" a seguinte frase: "INSCRIÇÃO EDITAL 03/2026 - NGI GUANABARA".
- 3.3. A inscrição do participante se dará, **obrigatoriamente**, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos necessários para a inscrição (com cópias legíveis, sob risco de não aceitação), não sendo necessária a autenticação em cartório:
 - 3.4.1. Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo do presente Edital.
 - 3.4.2. Documento pessoal de identificação, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
 - 3.4.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, A/B ou D - documento original e cópia.
 - 3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o(a) candidato(a) se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
 - 3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
 - 3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
 - 3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade.

- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o(a) candidato(a) reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos - **solicitar com no mínimo 15 dias de antecedência devido ao tempo de emissão.**
- 3.4.9. Certidões regionais de antecedentes criminais das Justiças Federais de **onde ocorrerá a contratação** e de **onde o(a) candidato(a) reside** (em <https://www.trf2.jus.br/jf2/certidoes-judiciais>), podendo ser substituídas pela Certidão Unificada da Justiça Federal (em <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>), caso ambas as localidades estejam abrangidas.
- 3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa, conforme Anexo deste Edital.
- 3.4.11. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 3.5. A Ficha de Inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro(a) ou parente do(a) candidato(a), consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a), mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. **ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do(a) candidato(a).
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.1.3. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.1.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.5. O(a) candidato(a) que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado(a).
- 4.1.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nesta etapa serão convocados a se apresentar para a etapa seguinte.
- 4.1.7. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.1.7.1. Maior idade; e
- 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. **ETAPA 2 - TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

- 4.2.1. O Teste de Habilidade Específica (THE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas em questionários e formulários criados em papel, computador ou em dispositivos móveis de coleta de dados (smartphones, tablets etc), relacionados a sistemas utilizados no ICMBio.
- 4.2.2. O Teste de Habilidade Específica (THE) será realizado na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 09:00 h às 16:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.2.3. A lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ.

- 4.2.4. O avaliador entregará o formulário específico do sistema e uma folha papel ou eletronicamente contendo as informações necessárias para o preenchimento.
- 4.2.5. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).
- 4.2.6. O prazo máximo de conclusão do teste é de 15 (quinze) minutos. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado(a).
- 4.2.7. Após a conclusão desta etapa, será elaborada uma lista única de classificação em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos, considerando o somatório consolidado das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas anteriores.
- 4.2.8. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nesta etapa serão convocados(as) a se apresentar para a etapa seguinte.
- 4.2.9. São critérios de desempate, nesta ordem:
 - 4.2.9.1. Maior idade; e
 - 4.2.9.2. Maior grau de escolaridade.

4.3. **ETAPA 3 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA**

- 4.3.1. A entrevista consiste em conversar com o(a) candidato(a) com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares e verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.
- 4.3.2. A entrevista será realizada na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 09:00 h às 16:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.3.3. A lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários das entrevistas será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ.
- 4.3.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do(a) candidato(a) e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.
- 4.3.5. Após a conclusão desta etapa, será elaborada uma lista única de classificação em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos, considerando o somatório consolidado das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas anteriores.
- 4.3.6. São critérios de desempate, nesta ordem:
 - 4.3.6.1. Maior idade; e
 - 4.3.6.2. Maior grau de escolaridade.

5. **CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O não comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do(a) candidato(a).
- 5.2. A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado será de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatória de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção.
- 5.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no Resultado Final do certame comporão o Cadastro Reserva.

6. **RESULTADOS**

- 6.1. Todos os resultados serão divulgados na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2026/gr-4-sudeste>, conforme cronograma Anexo.

7. **RECURSOS**

- 7.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
 - 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail esec.guanabara@icmbio.gov.br; ou
 - 7.2.2. Formato físico, na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, na data indicada no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
 - 8.2.1. **Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;**
 - 8.2.2. **Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada, por meio da apresentação do certificado de reservista original ou cópia legível;**
 - 8.2.3. **Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;**
 - 8.2.4. Não ser servidor(a) ou empregado(a) público(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
 - 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independentemente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
 - 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - 8.2.7. Preenchimento de Declaração de Nepotismo e Idoneidade, conforme Anexo deste Edital;
 - 8.2.7.1. **Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.**
 - 8.2.8. Não possuir débitos de contratos anteriores com o ICMBio. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) os possua, deve negociar o pagamento;
 - 8.2.9. Ter preenchido e entregue a Ficha de Inscrição objeto deste Edital; e
 - 8.2.10. **Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado.**
- 8.3. **O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se apresentar na sede administrativa do NGI Guanabara, na Rodovia BR-493, Km 12,8, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.**
- 8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) será informado(a) oficialmente por *e-mail* ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
 - 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

- 8.4.3. **Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do(a) candidato(a), podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de Reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido(a) de ser contratado(a) e será dado prosseguimento à chamada do(a) próximo(a) na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do(a) contratado(a), devendo, neste caso, haver comunicação por parte dest(a) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao(à) contratado(a) de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Guapimirim/RJ, na data da assinatura eletrônica

EDUARDO SUREK DE CASTRO OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Guanabara

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses (2 anos)	0,25 pontos para cada mês trabalhado	6
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: apoio administrativo	Contrato	24 meses (2 anos)	0,25 pontos para cada mês trabalhado	6
Cursos nas seguintes temáticas: guarda- parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	24
Tempo de trabalho comprovado como: recepcionista, apoio administrativo, condutor de visitantes na UC/NGI	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses (5 anos)	0,2 pontos para cada mês trabalhado	12
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,25 pontos para cada 80 horas de trabalho	6
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	2 pontos para categoria B 4 pontos para categoria A/B 6 pontos para categoria D	6

Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	12
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros	Certificado ou outro documento comprobatório	6	0,5 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 1 ponto para cada curso com carga horária acima de 36 horas	6
Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.	Certificado ou outro documento comprobatório	6	0,5 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 1 ponto para cada curso com carga horária acima de 36 horas	6
Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa	Certificado ou outro documento comprobatório	6	0,25 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas. 0,5 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	3

*Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	04/05/26 a 13/05/26
Homologação das inscrições	15/05/26
Realização da Etapa 1	18/05/26
Resultado preliminar da Etapa 1	20/05/26
Fase de apresentação de Recurso à Etapa 1	21/05/26
Resultado do Recurso à Etapa 1. Resultado da Etapa 1. Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários dos testes de habilidade específica (THE)	25/05/26
Realização da Etapa 2	26/05/26 a 27/05/26
Resultado preliminar da Etapa 2	29/05/26
Fase de apresentação de Recurso à Etapa 2	01/06/26

Resultado do Recurso à Etapa 2. Resultado da Etapa 2. Convocação para Etapa 3 com lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários das entrevistas	03/06/26
Realização da Etapa 3	08/06/26 a 09/06/26
Resultado preliminar da Etapa 3	11/06/26
Fase de apresentação de Recurso à Etapa 3	12/06/26
Resultado do Recurso à Etapa 3. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	16/06/26
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e assinatura dos contratos	Mediante autorização da Administração

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do Edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:

() não fui desligado(a) por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado(a) por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ___/___/___.

O(a) candidato(a) que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no Edital.

Local: _____ Data ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Surek de Castro Oliveira, Chefe de NGL**, em 24/04/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023310553** e o código CRC **F00E6D98**.

PCI Concursos